



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
SITE: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

LEI MUNICIPAL N.º 1.668, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SAMBA NO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedreiras - MA, o “Dia Municipal do Samba”, a ser celebrado anualmente no primeiro sábado do mês de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Samba tem como objetivos:

- I - Valorizar e preservar o samba como patrimônio cultural, histórico e musical;
- II - Incentivar a realização de atividades culturais e artísticas relacionadas ao samba;
- III - Promover o acesso da população às manifestações culturais e musicais locais;
- IV - Apoiar artistas, músicos e grupos de samba do município e da região.

Art. 3º Na data comemorativa, o Poder Executivo poderá:

- I - Realizar ou apoiar eventos públicos como shows, rodas de samba, oficinas culturais e exposições;
- II - Incentivar parcerias com escolas, associações culturais e entidades do setor musical;
- III - Garantir espaços públicos destinados à celebração da data.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
SITE: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDREIRAS – MA, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE AGOSTO DE 2026.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal